ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEVILAQUA, VALDOMIRO Prefeito Municipal Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 951/2011 de 26 de outubro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado a utilização do provável Excesso de arrecadação referente ao Contrato de repasse do MINISTERIO DA EDUCAÇÃO ATRAVES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no comparativo do valor orçado e valor da arrecadação conforme planilha em anexo, no valor de R\$ 237.780,00 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais);

Art. 2° Com os Recursos Advindos do Art. 1° deste Decreto, fica Suplementada as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Marema:

> Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Unidade: 0501 Departamento de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

riograma: 1201 ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade: 1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Categoria Econômica: 4 DESPESAS CAPITAL
Grupo de Natural Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTALL

Grupo de Natureza de Despesa: 4 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

Reduzido: 12 Fonte: 01.0122

R\$ 237.780,00 Valor:

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario.

Art. 4° - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de abril de 2013

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra e local de costume

EDEMIR TOME Func. Designado